

**EDITAL Nº. 001/2023 – COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAP/UERN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Edital de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, para o biênio 2024-2026.**

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da PORTARIA-SEI Nº 183, de 17 de abril de 2023, em acordo com o art. 7º da Resolução nº. 14/2020-CONSUNI;

1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº. 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. publicar editais;
- II. supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- III. compor as mesas eleitorais;
- IV. credenciar os fiscais;
- V. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI. confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII. decidir sobre impugnações;
- VIII. Delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- IX. apurar os votos;
- X. publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- XI. apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- XII. estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

**2. MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Os mandatos dos candidatos eleitos terão duração de 02 (dois) anos, de acordo com as normas dispostas no Art. 29, § 4º do Estatuto da UERN.



### 3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1. Somente poderão concorrer às funções de Chefe e de Subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório, conforme dispõe o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN, tenham nacionalidade brasileira, que possuam pleno exercício dos direitos políticos, que seja professor do quadro permanente, que possua estabilidade e que seja lotado no Departamento de Educação, conforme dispõe o art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI.

3.2. O registro de candidatura será feito por meio de requerimento, disponível no ANEXO I deste edital, onde o(a) docente deverá indicar a qual cargo deseja se candidatar: Chefe ou Subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.

3.3. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail: [comissaodepatu@gmail.com](mailto:comissaodepatu@gmail.com);

I - Tenha nacionalidade brasileira (Registro Geral, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

II - O pleno exercício dos direitos políticos (Comprovante de Quitação Eleitoral);

III - Ser professor do quadro permanente do Departamento de Educação (Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra);

IV - Ser estável (Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra);

V - Fotografia de frente com fundo branco.

3.4. As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

3.5. Em caso de candidaturas únicas, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

3.6. Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá até o dia 03/05/2023 publicar no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução 14/2020-CONSUNI.

3.7. Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução Nº. 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrerem eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação.



## 4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas no módulo SIGEleição, em 07/11/2023, das 08 às 22 horas.

4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.

4.3. Estarão aptos a votar:

I - Docentes lotados no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu; II - Discentes do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu; III - Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.

4.4. Não terão direito a voto:

I - Servidores em gozo de licença sem vencimentos;  
II - Discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

## 5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução N°. 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição.

5.2. Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições no átrio da Unidade Universitária para conhecimento do público.

5.3. O resultado do processo eleitoral deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da eleição, conforme preceituam os artigos 32, III e 34 da Resolução N°. 14/2020-CONSUNI, atualizada pela Resolução N°. 002/2021.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderão ser levados ao Colegiado do Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.



**6. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital N°. 001/2023 no JOUERN	<b>06/10/2023</b>
Prazo para impugnação ao Edital	Até 11/10/2023
Período de inscrições	13/10/2023 a 18/10/2023
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	20/10/2023
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	23, 24 e 25/10/2023
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	23, 24 e 25/10/2023
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a homologação dos registros de candidatura	27/10/2023
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	07/11/2023
Prazo para impugnação da lista de eleitores	08/11/2023
Período de campanha e propaganda eleitoral	De 27/10/2023 a 06/12/2023
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	02/12/2023
<b>Dia da Eleição / Votação</b>	<b>07/12/2023</b>
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	08/12/2023
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	09/12/2023
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	11/12/2023
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Colegiado	13/12/2023



Patu/RN, 06 de outubro de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
PORTARIA-SEI Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

---

Profa. Dra. Kamila Costa de Sousa  
Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento

---

Profa. Dra. Joseane Abílio de Sousa Ferreira  
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN

---

Profa. Ma. Andréia Araújo da Nóbrega  
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento

---

TNM Ranison Carlos Godeiro  
Membro da Comissão Eleitoral – FUERN

---

TNM Gandelmar Brilhante de Souto  
Membro da Comissão Eleitoral – FUERN

---

TNS Edson Estevam da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral – SINTAUERN

---

Discente Maria Nayane da Silva Dantas  
Membro da Comissão Eleitoral – DCE





## ANEXO I

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_ do Departamento de Educação, do Campus Avançado de Patu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2024-2026.

Patu/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

